



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

#### Aviso n.º 15165/2012

##### Celebração de contrato por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para provimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para a área de comunicação, tradução e relações públicas, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Agueda, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Luís Filipe Cosme Arruda Martins, na carreira/categoria de técnico superior, com início a 15 de outubro de 2012, com a remuneração mensal de 1201,48€ correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, e sujeito a período experimental de 240 dias.

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

29 de outubro de 2012. — O Vereador, com competências delegadas,  
*João Carlos Gomes Clemente.*

306508297

### MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

#### Edital n.º 999/2012

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, de 30 de outubro de 2012, foi determinado desencadear o período de discussão pública referente ao projeto de alteração ao Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira, o qual se encontra para consulta no gabinete de apoio aos vereadores desta Câmara Municipal, nos dias úteis (das 9h00 às 17h00), procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do respetivo projeto, conforme o n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

6 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Martins Rolo.*

#### Projeto de alteração ao Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira

«Artigo 15.º

(mesma epígrafe)

1 — (Mesma redação.)

2 — As entradas são gratuitas quando se verificam as seguintes situações:

De Inverno, aos domingos entre as 10 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos;

De Verão, aos domingos entre as 14 e as 16 horas;

No Dia Internacional dos Museus;

Crianças até aos 14 anos;

Estudantes devidamente identificados como tal;

Possuidores de Cartão Jovem;

Grupos escolares acompanhados por professores ou monitores;

Membros do ICOM (International Council of Museums)

Membros de órgãos autárquicos do concelho de Albufeira: Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Assembleia de Freguesia, Juntas de Freguesia;

Funcionários da Câmara Municipal de Albufeira e seus familiares diretos (pais, cônjuge e filhos);  
Reformados ou aposentados, quando devidamente identificados;  
Grupos organizados pelas Juntas de Freguesia;  
Professores devidamente identificados como tal.»

206508612

### MUNICÍPIO DE ALCANENA

#### Aviso n.º 15166/2012

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão realizada em 28 de setembro de 2012, deliberou, sob proposta da Câmara tomada nas suas reuniões realizadas em 23 de julho e 24 de setembro, ambas de 2012, e após a realização do respetivo inquérito público, aprovar o Regulamento de Cedência e Utilização do Campo de Ténis Municipal.

Mais se faz saber que o Regulamento pode ser consultado em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt)

E, para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e no site desta Autarquia.

2 de outubro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira.*

306453298

### MUNICÍPIO DE AVIS

#### Aviso n.º 15167/2012

##### Procedimento concursal comum para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da deliberação tomada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Avis nas reuniões realizadas, respetivamente, nos dias 26/09/2012 e 28/09/2012 determino a abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um Técnico Superior (gestão de espaços verdes), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho existente no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: Município de Avis.

2 — Características do posto de trabalho: Elaboração de diagnósticos dos espaços verdes e jardins municipais propondo planos de ação com medidas adequadas para a sua melhoria e valorização; Manutenção e gestão dos espaços verdes existentes ou a criar bem como dos viveiros municipais; Reabilitação de espaços verdes e jardins degradados na área do Município; Criação e implementação de novos espaços verdes, enquadrando-os devidamente no ambiente urbano e adotando as estratégias adequadas do ponto de vista ético, estético, económico, social, cultural e ambiental;

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.

4 — Requisitos de admissão: o candidato deverá ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30/12.

5 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Gestão de Espaços Verdes.

6 — Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

## 8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Prazo e forma das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante o preenchimento obrigatório do formulário-tipo de candidatura disponível nos Serviços Municipais e na página eletrónica do Município, [www.cm-avis.pt](http://www.cm-avis.pt), que contém os elementos referidos no art.º n.º 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22/09, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, acompanhado dos documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente na Divisão de Administração e Recursos Humanos do Município de Avis, durante o horário normal de funcionamento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Município de Avis, Apartado 25, 7481-909 — Avis. Não são aceites candidaturas apresentadas por via eletrónica.

8.2 — Sob pena de exclusão, o formulário-tipo de candidatura é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias; c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, se for este o caso do candidato; d) Só para candidatos ao abrigo do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02: *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, estágios realizados, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à respectiva duração, devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada para efeitos da Avaliação Curricular e Avaliação de Desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que tenha havido efetiva avaliação;

9 — Métodos de seleção: No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios referidos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, ser-lhe-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC).

9.1 — Temática da Prova de Conhecimentos (PC): Constituição da República Portuguesa (Parte III); Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23/10 e Organização dos Serviços Municipais de Avis; Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e respetiva alterações; Lei n.º 59/2008 de 11/09 e respetiva alterações; Lei n.º 159/99 de 14/09; Lei n.º 169/99 de 18/09 e respetiva alterações; Decreto-Lei n.º 565/99 de 02/12; Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08/08; Lei n.º 102/2009 de 10/09, Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 441/1991 de 14/11 e Moreira, José Marques (2008), Árvores e arbustos em Portugal, *Argumentum*, Lisboa.

9.1.1 — Duração da Prova de Conhecimentos (PC): 2 horas, com tolerância de 30 minutos.

9.2 — Avaliação Psicológica (AP): comportará uma única fase.

9.3 — Avaliação Curricular (AC): a avaliação curricular será o resultado da média aritmética simples, que se traduzirá na seguinte fórmula:  $(HA+FP+EP+AVD)/4$ , em que, HA (Habilitações Académicas), FP (Formação Profissional), EP (Experiência Profissional) e AVD (Avaliação de Desempenho).

9.4 — Classificação Final (CF): PC (70 %) + AP (30 %). Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a classificação final corresponderá à classificação da Avaliação Curricular.

10 — Para cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, o recrutamento será efetuado por fases, embora para efeitos de racionalização, contenção de despesas e aproveitamento de atos processuais tudo se conjuga num único procedimento concursal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30/12, o recrutamento efetua-se pela seguinte ordem: a) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável; c) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Onde alínea b) corresponde à alínea c) do referido artigo.

10.1 — A aplicação dos métodos de seleção obedecerá à ordem das fases de recrutamento, só sendo aplicados os métodos de seleção à fase subsequente se, na anterior não forem aprovados candidatos suficientes para concretizar a contratação.

11 — Composição e identificação do Júri: Presidente — Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnico Superior; Vogais — Anabela Calhau Pires, Técnico Superior e Helena Isabel Duarte Neves, Técnico Superior; Vo-

gais suplentes — José António Pereira Grilo, Técnico Superior e João Pedro Xavier Abelho Amante, Chefe de Divisão Municipal.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo, Anabela Calhau Pires, Técnico Superior.

12 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DARH (Divisão de Administração e Recursos Humanos) do Município de Avis e disponibilizada na página eletrónica ([www.cm-avis.pt](http://www.cm-avis.pt)).

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Avis, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

29 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

306496893

## MUNICÍPIO DE BENAVENTE

### Aviso n.º 15168/2012

#### Projeto do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente/proposta

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o Projeto de Regulamento Municipal da Urbanização, o qual foi presente em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2012.10.08, e submetida a apreciação da Assembleia Municipal, na I sessão extraordinária realizada em 2012.10.26, deliberação aprovada sob a forma de minuta na mesma sessão ordinária.

O referido Projeto de Regulamento poderá ser consultado no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, sito no Edifício dos Paços do Município, em Benavente, durante o horário normal de expediente (de 2.ª a 6.ª feira, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h).

2 de novembro de 2012. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Carlos Alberto Salvador Pernes*.

#### Projeto do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente

##### Proposta

##### Nota justificativa

O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada «Licenciamento Zero».

O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempas no mesmo. Nessa medida, torna-se premente a necessidade de criação de um regulamento específico sobre a ocupação do espaço público, tornando-se necessário estabelecer regras claras que disciplinem a ocupação pública municipal e que permitam um maior controlo e respeito pelo seu enquadramento urbanístico.